



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.453, de 29 de junho de 1988.

"Denomina a rua "C" do bairro Felipe Cláudio de Sales 2ª Sessão em Lagoa de Santo Antônio de rua AUREA PEREIRA GONÇALVES".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - A rua "C" do bairro Felipe Cláudio de Sales 2ª Sessão em Lagoa de Santo Antônio passa a denominar de rua AUREA PEREIRA GONÇALVES.

Art. 2º) - A Prefeitura mandará confeccionar a placa com a nova denominação e comunicará aos órgãos competentes.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 29 de junho de 1988.

César Julião Cécé de Salles
Prefeito Municipal.